



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 108/2024

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Inhambupe.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 316ª Reunião Ordinária, do dia 14 de março de 2024, e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências;

A Resolução CIB nº 566, de 30 de novembro de 2023, que aprova solicitação de ampliação de recursos do teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) para o estado da Bahia;

A Reunião da CIR de Alagoinhas, realizada em 01 de fevereiro de 2024, que aprova pleito da SMS de Inhambupe de solicitação de incremento de teto MAC ao Ministério da Saúde;

A Resolução nº 01/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Inhambupe, de 15 de fevereiro de 2024, que aprova a proposição do Incremento do Teto MAC para o município;

O Ofício nº 55/2024 da CIR de Alagoinhas, datado de 16 de fevereiro de 2024, que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a proposição do Incremento do Teto MAC para o município Inhambupe;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 108/2024

O Estudo Técnico de incremento de teto financeiro federal de MAC encaminhado à CIB/BA pelo município de Inhambupe.

RESOLVE

Art 1º Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Inhambupe, no valor anual R\$ 3.066.247,27.

Parágrafo Único O recurso de que trata o Art. 1º deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Inhambupe, em parcelas mensais, para atendimento à assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de março de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana

Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza

Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA